LEI Nº 1.275/2001
De 19 de julho de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

04 - Exec. Finanças
03 - Contabilidade
03 Administração e Planejamento
08 Administração de Receitas
033-033 Dívida Interna
4.3.5.0 Amortização de Divida com o F.M.S.
Ficha nº 162 - Amortização da Dívida Controlada (capital).. R$ 24.000,00
04 - Exec. Finanças
03 - Contabilidade
03 - Administração e Planejamento
08 Administração de Receitas
033.031 Encargos da Dívida Interna
32.60 Juros da Dívida com o F.M.S.
Ficha nº 163 - Encargos da Dívida Interna (juros).....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 27.000,00

ARTIGO 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.000, nos termos do § 1º, Inciso I do art. 43, da Lei nº 4.320, datada de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de julho de 2.001

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal